

PORTARIA Nº 044/2021

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2020 /2021, o servidor

CYRO CÉSAR P. REMÍGIO ALVES, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.024-6, lotado no PROCON/PB – e com exercício nesta Autarquia, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, retornando dia 19 de janeiro de 2022, se dia útil.

Publique-se.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 041/2021

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2020 /2021, o servidor

KÉSSIA LILIANA D. BEZERRA CAVALCANTI, cargo Superintendente, matrícula 143.042-7, lotado no PROCON/PB – e com exercício nesta Autarquia, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, retornando dia 19 de janeiro de 2022, se dia útil.

Publique-se.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 043/2021

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2020 /2021, o servidor

IVANILDO LUIZ M. GOMES, cargo Agente de Condutor de Veículo, matrícula 143.063-7, lotado no PROCON/PB – e com exercício nesta Autarquia, no período de 30 de dezembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022, retornando dia 31 de janeiro de 2022, se dia útil.

Publique-se.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 049/2021

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, o servidor

KAIO JOSÉ DE BRITO MARINHO, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.055-9, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, retornando dia 19 de janeiro de 2022.

Publique-se.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 0048/2021/GSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, e Artigo 85, da Lei Estadual 10.463/2015, e **CONSIDERANDO** se tratar da possibilidade de descanso dos advogados, profissionais estes que são indispensáveis para a boa administração da Justiça, e não apenas pelo múnus público que exercem, mas também por previsão expressa da própria Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Suspender todos os prazos processuais, audiências e demais expedientes administrativos no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE.

PBPrev - Paraíba
Previdência
RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 494/2021

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

| | Processo | Requerente | Matrícula |
|----|----------|---------------------------------------|-----------|
| 01 | 05685-21 | ESCOLÁSTRICA MARIA ALEXANDRE DE SOUZA | 271.306-3 |
| 02 | 04128-21 | MARISE LUIZ DA SILVA | 150.440-1 |
| 03 | 05775-21 | MARIZA ALVES | 150.443-6 |

João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do
Estado - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria
de Estado da Saúde**
Portaria Conjunta nº 359
João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0025/2021 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à QUITAR DESPESAS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA SAÚDE, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|-------------------|
| 30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE | 3390.92 | 110 | 159.721,06 |
| TOTAL | | | 159.721,06 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

Portaria Conjunta nº 360
João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites